



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Processo : 0011037-49.2024.5.18.0004

Mandado : ID 10b596a

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do (a) Sr.(a) Marcelo Luís Magalhães de Freitas, Profissão: empresário, Naturalidade: Goiânia/GO, Estado Civil: Casado, RG: 2127576 SSP/GO, CPF: 597.922.641-91, Filiação: Sinomar Pereira de Freitas e Elaine de Fátima Magalhães de Freitas, domiciliado na Av. São Carlos, 911, Qd. 39, Lt. 23, Jardim Planalto, Goiânia/GO, que se obriga a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia/GO, 10 de dezembro de 2025.

Edson A. Pereira
Oficial de Justiça

MPD
Depositário

CERTIDÃO

Certifico que dei ciência ao devedor da penhora e avaliação realizadas, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo o(a) Sr.(a) Marcelo Luís Magalhães de Freitas ficado ciente e recebido a contrafôrma nesta data.

Goiânia/GO, 10 de dezembro de 2025.

Edson A. Pereira
Oficial de Justiça

MPD
Executado

OBSERVAÇÕES: _____

